MUNICÍPIO DE ALPERCATA



Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL N°138, de 28 de junho de1974.

Autoriza assinatura de convênio, com a Associação de Crédito e Assistência Rural – ACAR.

A Câmara Municipal de Alpercata, Estado de Minas Gerais, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado pela presente Lei, a assinar convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural – ACAR com o objetivo de se melhor prestar assistência técnica ao produtor rural no município.

Parágrafo único. As bases contratuais que se fundamentará o disposto deste artigo, será aquela apresentada pela ACAR.

- **Art. 2°.** Poderá igualmente o Chefe do Poder Executivo, dispender até o equivalente a 2% (dois por cento) das quotas mensais do Fundo de Participação dos Municípios FPM recebida pela municipalidade, como contraprestação pelos serviços a que se propõe a ACAR realizar no município.
- **Art. 3°.** Para ocorrer as despesas decorrentes do presente acordo fica o executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de CR\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), obedecendo-se a seguinte classificação:

| GABINETE E SECRETARIA DO PREFEITO C/ CRÉDITO ESPECIAL | | |
|---|--------------------------|--------|
| 3.0.0.0 | DESPESAS CORRENTES | |
| 3.2.0.0 | TRANSFERÊNCIAS CORRENTES | |
| 3.2.2.0 | SUBVENÇÕES ECONÔMICAS | |
| 01.04 | SUBVENÇÃO ACAR CR\$ 3.0 | 00,000 |

- **Art. 4°.** Como recurso ao disposto no artigo anterior, fica autorizado a aplicação do Superávit verificado em rubricas próprias do presente orçamento.
- **Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro do corrente ano.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Alpercata-MG, 28 de junho de 1974.

AURELINO RODRIGUES Prefeito

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que a presente Lei foi publicada no quadro de avisos da Prefeitura, em 28 de junho de 1974.

Secretário Municipal de Administração